



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM
Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental do IAM
Gerência de Fiscalização Ambiental do IAM
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87010-000 Telefone: (44) 3293-8750 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00044901/2023.48

À DP IAM

Prezada Juliane

Considerando o Despacho (SEI nº 1718470);

Informo que fora verificado os protocolos referente a queimada registrados em Ouvidoria Municipal 156 pelo período de 01/04 à 30/04/2023 localizando o total de 31 registros, sendo localizados apenas 05 protocolos quando pesquisado por queima em terrenos, como solicita o Requerimento 429 (SEI nº 1683768), comprovados pelo Anexo RELATÓRIO GERAL - QUEIMADAS (SEI nº 1730087).

Informo ainda que, fora emitidas 19 notificações ambientais em desfavor aos proprietários dos imóveis quanto a constatação de prática de queima, os cientificando que segundo o DECRETO MUNICIPAL 337/2018:

Art. 29. *Fazer uso de fogo em áreas agropastoris, terrenos baldios ou outras áreas equivalentes, no perímetro urbano.*

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por imóvel, hectare ou fração.

Art. 30. *Queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para a atividade ou em desconformidade com a licença obtida;*

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Devendo cessar de imediato a prática irregular, estando sujeitos a sanção administrativa prevista nos artigos citados, conforme DECRETO MUNICIPAL 337/2018.

Sendo o que se apresenta para o momento.



Documento assinado eletronicamente por **Mikaella Aparecida Jovedi Favaram, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 03/05/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729218** e o código CRC **44F04A5A**.

Referência: Processo nº 01.02.00044901/2023.48

SEI nº 1729218



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-000 Telefone: (44) 3293-8772 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00044901/2023.48

À CMM

Prezados, em atenção ao Requerimento 429/2023, informamos conforme dados apresentados pela Gerente de Fiscalização, anexo, que o IAM atendeu todas as reclamações que chegaram via ouvidoria municipal sobre queimadas no mês de abril, tendo sido emitidas 19 notificações advertindo os proprietários de terrenos sobre a necessidade de manter limpos os seus imóveis para fins de evitar a propagação de fogo ou que terceiros aproveitando-se da má conservação do imóvel ou de excesso de mato, acabem por atear fogo.

Também advertimos quando há indícios de limpeza de terreno por meio de fogo. Em caso de descumprimento da advertência estes imóveis estão sujeitos a multa.

Informamos ainda que estamos preparando junto a secretaria de comunicação uma campanha educativa quanto ao dano que as queimadas causam à saúde pública, ao bem estar da população e ao meio ambiente, além de já tratarmos desta temática corriqueira e continuamente em nossas ações de educação ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente**, em 03/05/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1735287** e o código CRC **7C8803FF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1171/2023 - GAPRE

Maringá, 05 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 429/2023 (SEI n.º 1683768), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, como o Executivo tem feito as ações de fiscalização quanto a queimadas em terrenos baldios no Município, haja vista que nos últimos dias está sendo recorrente esse tipo de ocorrência, principalmente na região entre os bairros Parque da Gávea e Lagoa Dourada, atingindo e atrapalhando o trânsito na Avenida Gastão Vidigal, anexamos o Despacho (SEI n.º 1735287) e Despacho (SEI n.º 1729218) do Instituto Ambiental de Maringá - IAM.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/05/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743824** e o código CRC **C2E8D0F1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00044901/2023.48

SEI nº 1743824